

PORTARIA Nº. 095/2021,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor **JOSÉ NETO DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição MMMCMLXVII, veiculado no dia 10/12/2019;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXVII, veiculado no dia 21/07/2020;

CONSIDERANDO a homologação do Certame através do Decreto Municipal nº 069/2020, de 13 de agosto de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXXXV, veiculada no dia 14/08/2020;

CONSIDERANDO a convocação através do Edital de Convocação nº 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXXXV, veiculada no dia 13/01/2021, página 481, para apresentação da documentação necessária ao provimento do servidor no respectivo cargo efetivo;

CONSIDERANDO ainda que o convocado cumpriu todos os requisitos legais para a Posse, nos termos da Lei e demais normativos que regem o Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o Sr. **JOSIVAN VIEIRA MAGALHÃES,** portador do documento de identificação (RG) nº. 2.702.281 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 024.307.283-03, **para exercer o cargo de OPERADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - PROGRAMAS SOCIAIS.**

REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

Prefeitura de João Costa
Avenida 1º de Janeiro, s/nº - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0122

E-mail: prefeituramunicipaljoacosta@gmail.com

Art. 2º - O servidor nomeado está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de João Costa/PI – Lei nº 016/2000 (Estatuto do Servidor), bem como à Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social.

Art. 4º - As despesas decorrentes da Contratação efetiva do servidor ficarão a cargo de verbas da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, a quem caberá a responsabilidade de dar lotação e exercício ao servidor, e fiscalizar o cumprimento da carga horária.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que junte o Termo de Posse, que é parte integrante deste ato, e adote todas as demais providências necessárias para seu cumprimento.

Art. 6º - Determino a inclusão do servidor em folha de pagamento.

Art. 7º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 05 de fevereiro de 2021.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



REDES SOCIAIS



Acompanhe nas redes sociais!

joaocosta.pi.gov.br

[prefeituradejoaocosta](https://www.instagram.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituradejoaocosta](https://www.facebook.com/prefeituradejoaocosta)

[prefeituramunicipaldejoaocosta](https://www.youtube.com/prefeituramunicipaldejoaocosta)

Prefeitura de João Costa

Avenida 1º de Janeiro, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI.

CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0122

E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com



**PORTARIA Nº. 098/2021,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021**

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo de Provimento Efetivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor **JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019 do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição MMMCMLXVII, veiculado no dia 10/12/2019;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCXVII, veiculado no dia 21/07/2020;

CONSIDERANDO a homologação do Certame através do Decreto Municipal nº 069/2020, de 13 de agosto de 2020 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCCXXXV, veiculada no dia 14/08/2020;

CONSIDERANDO a convocação através do Edital de Convocação nº 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí na edição IVCCXXXV, veiculada no dia 13/01/2021, página 481, para apresentação da documentação necessária ao provimento do servidor no respectivo cargo efetivo;

CONSIDERANDO ainda que o convocado cumpriu todos os requisitos legais para a Posse, nos termos da Lei e demais normativos que regem o Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, o Sr. **JOSIVAN VIEIRA MAGALHÃES**, portador do documento de identificação (RG) nº. 2.702.281 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 024.307.283-03, para exercer o cargo de **OPERADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - PROGRAMAS SOCIAIS**.

Art. 2º - O servidor nomeado está vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de João Costa/PI - Lei nº 016/2000 (Estatuto do Servidor), bem como à Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, estando vinculado à Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social.

Art. 4º - As despesas decorrentes da Contratação efetiva do servidor ficarão a cargo de verbas da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social, a quem caberá a responsabilidade de dar lotação e exercício ao servidor, e fiscalizar o cumprimento da carga horária.

Art. 5º - Determinar à Diretoria de Recursos Humanos que junte o Termo de Posse, que é parte integrante deste ato, e adote todas as demais providências necessárias para seu cumprimento.

Art. 6º - Determino a inclusão do servidor em folha de pagamento.

Art. 7º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DANILO DE ASSIS SILVA
Diretor de RH

MILCA MAGALHÃES P. DE CASTRO
Secretária Municipal de Ação e D. Social

ANA PAULA PEREIRA MACIEL
Servidor(a)



TERMO DE COMPROMISSO E POSSE Nº 017/2021

NOME: ANA PAULA PEREIRA MACIEL
FILIAÇÃO: FRANCISCO SALES DE SOUSA MACIEL E DALVA MACIEL
NATALIDADE: SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI
DATA DE NASCIMENTO: 01/04/1984
RG nº: 2.124.964 SSP/PI
CPF nº: 952.481.613-04

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (05/02/2021), compareceu na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Costa/PI o servidor acima qualificado, após cumprir todas as exigências legais e editalícias, nomeado nos termos da Portaria nº 096/2021, e com o compromisso de bem cumprir os deveres inerentes ao cargo, exercendo com zelo e dedicação as suas atribuições, e ainda em observância e cumprimento ao que preceitua o artigo 112 da Lei 016/2000 (Estatuto do Servidor), assumiu nesta data as funções, em caráter efetivo, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, com carga horária de 30h semanais, vinculado ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de João Costa/PI - Lei nº 016/2000 (Estatuto do Servidor), e à Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014. O servidor ficará em estágio probatório por período de 36 meses, conforme artigo 20 da Lei 016/2000, alterado pelo artigo 180 da Lei nº 027/2014.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.

Lavrado o TERMO DE COMPROMISSO E POSSE, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal, pelo Diretor de Recursos Humanos, pelo Servidor e pelo Secretário Municipal de Ação e Desenvolvimento Social.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal